

Projeto Consolidação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação
(SNUC) – *LifeWeb*

Termo de Referência nº 06/2015

Consolidação das diretrizes e capacitação para a elaboração de Planos de Manejo

Contratação de Consultoria

Objeto: Compilação de materiais de referência que orientam a elaboração de Planos de Manejo

Tipo de Contratação: Consultoria Pessoa Física ou Jurídica

Período Aproximado de Realização: Aproximadamente 30 dias de trabalho durante um período de até três meses, iniciando os trabalhos em, aproximadamente, 20 de novembro de 2015.

1. Justificativa

A lei federal nº 9.985 de 18 de junho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), coloca o Plano de Manejo (PM) como instrumento para a gestão das unidades de conservação (UCs). A falta desse instrumento implica uma série de limitações, inclusive com relação à implementação de equipamentos e infraestrutura essenciais ao alcance dos objetivos de manejo da própria UC.

Atualmente, 165 das 320 UC federais, ou mais de 52%, não dispõem de PMs. Dentre as que possuem esse instrumento, apenas 55% estão atualizados. Dessa forma, a ausência ou a falta de revisão periódica dos PMs é um entrave para a consolidação do SNUC. O Instituto Chico Mendes de Biodiversidade (ICMBio) é o órgão gestor das Unidades de Conservação federais e, portanto, responsável por elaborar os planos de manejo para essas UCs. Na esfera estadual e municipal, são as organizações estaduais e municipais de meio ambiente (OEMAs/OMMAs) que são encarregadas com esta tarefa.

Partindo de um pressuposto de falta de profissionais capacitados nos órgãos gestores e no mercado de prestadores de serviço (consultores, empresas e etc.), a consultoria proposta tem como atribuição realizar levantamento e compilação dos principais materiais publicados sobre a elaboração de planejamento de Unidades de Conservação. Esse levantamento deverá contemplar materiais produzidos no âmbito de órgãos gestores federal, estaduais e municipais, bem como por organizações do terceiro setor, instituições de pesquisa e academia. Especial atenção deve ser dada à temas relevantes ao planejamento de UC tais como: zoneamento, participação social, serviços ecossistêmicos, mudanças climáticas e uso público.

2. Objetivo

O objetivo é que o contratante possa reunir e disponibilizar além das diretrizes e ferramentas metodológicas existentes para orientar a elaboração de plano de manejo, um conjunto de temas relevantes que devem ser abordados no processo de zoneamento e planejamento das UC.

Esse material será utilizado pelo MMA para fundamentar conteúdo de curso voltado à capacitação do público interessado em planejamento de UCs (tais como

gestores de UC, pesquisadores, profissionais e empresas que atuam como prestadores de serviços). Dessa forma, espera-se ampliar a oferta de profissionais e empresas capacitadas para realizar PMs e atender a demanda existente em todo o SNUC.

3. Enquadramento da contratação no Projeto SNUC LifeWeb e sinergias com outros projetos/iniciativas

O Projeto SNUC-*LifeWeb* direciona o seu Componente 2 (Instrumentos de Gestão) à disponibilização de PM e infraestruturas básicas em UC. A presente consultoria enquadra-se na atividade 2.1 do Projeto que visa capacitar prestadores de serviços de consultoria para apoiar a elaboração de planos de manejo, baseada nas diretrizes consolidadas sobre estrutura e conteúdo desses planos.

Enquanto a consultoria aqui proposta é principalmente ligada ao Componente 2, ela também contribui significativamente com o Componente 1 (Desenvolvimento Organizacional), isto é, na sua atividade 1.6 (Atualização contínua do programa de capacitação e especialização) e com o Componente 4 (Sensibilização e Mobilização), a saber, na sua atividade 4.1 (Análise de demanda e determinação do alcance de campanhas previstas; compilação de material informativo). Assim, esta consultoria se encaixa plenamente nas principais ações do Projeto SNUC-*LifeWeb*.

Existem sinergias entre a consultoria proposta e atividades em implementação no Programa Áreas Protegidas da Amazônia do Ministério do Meio Ambiente – ARPA/MMA, que nisso tiveram apoio da GIZ/GOPA e do WWF-Brasil na época, e do Projeto Biodiversidade e Mudanças Climáticas na Mata Atlântica, no que se refere à consolidação das diretrizes para a elaboração de PMs, visando a capacitação de prestadores de serviços. Especificamente, no caso do Projeto Mata Atlântica, pretende-se cooperar no aperfeiçoamento metodológico dos temas ecossistemas e mudanças climáticas na elaboração de PMs. Espera-se que o aproveitamento destas sinergias contribua significativamente no êxito do empreendimento.

4. Produtos e Atividades

Os produtos gerados pela consultoria serão:

1. Documento contendo a compilação de materiais sobre planejamento em UCs do SNUC (relatório *desk study*).
2. Relatório com a identificação e priorização dos principais aspectos/diretrizes a serem considerados na elaboração de PMs (Obs.: a priorização deverá ser realizada em reunião de trabalho previamente com a equipe do projeto e convidados).
3. Disponibilização dessas diretrizes em forma de um *marco referencial* ou *guia* (formato à ser definido em reunião de trabalho com a equipe do projeto).

As atividades que deverão ser realizadas para o desenvolvimento dos produtos:

1. Compilar materiais relevantes e existentes (várias fontes), sobre as principais etapas e temas a serem observados no planejamento para UCs federais, focando na legislação vigente.
2. Similarmente ao item 1, realizar a compilação para o planejamento para UCs estaduais e, possivelmente, municipais.
3. Preparar e implementar uma oficina técnica com integrantes do MMA (DAP e ICMBio) e, se for possível, OEMAs/OMMAs para a identificação e priorização dos principais aspectos a serem considerados em PMs.
4. Elaborar *diretrizes para o planejamento em UCs*, baseadas nos resultados da oficina e nos materiais compilados (item 1 e 2).

5. Preparar e implementar uma oficina técnica com integrantes do MMA (DAP e ICMBio) para a validação das *diretrizes* formuladas.
6. Disponibilizar estas *diretrizes* como *marco referencial* ou *guia* para o público interessado.

5. Duração

Aproximadamente 30 dias de trabalho, não necessariamente contínuos, previstos para o período 20 de novembro a 30 de janeiro de 2016.

6. Condições de Entrega dos Produtos e seus Prazos

Todos os produtos devem ser entregues em versão impressa e digital editável, quando aplicável. A versão final/relatório final deve ser entregue também em formato.pdf.

Os prazos para a entrega dos produtos da consultoria estão detalhados no quadro a seguir.

Tabela 1: Produtos e Prazos

Produtos	Prazos
1. Documento contendo a compilação de materiais sobre planejamento em UCs do SNUC (relatório <i>desk study</i>).	4 semanas depois da assinatura do contrato
2. Relatório contendo a identificação e priorização dos principais aspectos a serem considerados em PMs (pós-realização de reunião de trabalho com a equipe do projeto e convidados).	6 semanas
3. Relatório contendo as principais diretrizes elaboradas para o planejamento em UCs do SNUC (relatório).	10 semanas
4. Disponibilização das <i>diretrizes</i> em forma de um <i>marco referencial</i> ou <i>guia</i> (relatório contendo <i>marco referencial</i> ou <i>guia</i>).	12 semanas

7. Acompanhamento e aprovação dos produtos

A implementação da consultoria será acompanhada por técnicos do DAP/MMA, DIMAN/ICMBio e GIZ/GOPA, que compõem a equipe do Projeto SNUC-LifeWeb.

O trabalho será desenvolvido em contato constante com a equipe do Projeto SNUC-LifeWeb no DAP. A supervisão envolve a realização de reunião de acompanhamento dos trabalhos, marcadas previamente pela equipe do projeto. Essas reuniões poderão ser presenciais ou via telefone/internet.

A aprovação final dos serviços/produtos e autorização para pagamento estará à cargo do Gerente do Projeto no DAP/MMA e do Coordenador do Projeto “Consolidação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – Projeto SNUC-LifeWeb”.

8. Capacidades e experiências requisitados para os serviços

Obrigatórios de serem comprovados nos currículos:

- Curso superior em gestão ambiental, ecologia, geografia ou áreas afins;
- Experiência na área de planejamento de UCs;

- Conhecimento da administração e da realidade gerencial e operacional das entidades responsáveis pelo SNUC e de unidades de conservação.

Desejáveis:

- Experiência com processos de gestão em órgãos gestores de UC (federal, estadual, municipal);
- Experiência em implantação de instrumentos de ordenamento territorial e atividades orientados para a proteção de recursos naturais e UCs.

9. Propriedade intelectual e direitos autorais

A propriedade intelectual do material produzido no âmbito deste contrato, bem como os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre os materiais produzidos no âmbito deste contrato devem ser revertidos exclusivamente ao MMA.

A reprodução total ou parcial do material elaborado no âmbito deste contrato requer autorização explícita do contratante, mesmo depois de seu encerramento.

10. Envio de propostas técnicas e financeiras

A Proposta Técnica deverá:

1. Descrever brevemente a metodologia a ser utilizada para abordar e realizar o trabalho solicitado no TdR.
2. Descrever arranjos institucionais para a implementação da consultoria (p. ex. distribuição do trabalho entre consultores participantes), bem como, se aplicável, detalhar e justificar possibilidades de cooperação/sinergias com outros projetos, agências, etc.

A Proposta Financeira deverá:

1. Apresentar memória de cálculo de cada produto, discriminando as quantidades e valores de cada insumo necessário (custo unitário e quantidade necessária).
2. Apresentar proposta para forma de desembolso respeitando o cronograma de entregas previsto neste TdR (porcentagens por entrega distribuídas de forma equilibrada ao longo da execução);.
3. O montante total do valor da consultoria deverá ainda ser apresentado em forma de tabela mostrando a repartição do valor total da seguinte forma:
 - Consultor/es (número de dias trabalhados de cada consultor por produto, e valor diário);
 - itens de custos por produto: deslocamentos necessários, diárias, materiais e/ou equipamentos, e serviços subcontratados.

9. Viagens

Na hipótese do consultor apto a realizar os trabalhos deste termo não residir em Brasília, serão necessárias até 3 viagens, de até 2 dias cada, do seu local de origem até Brasília para realizar reuniões com a equipe técnica responsável por acompanhar a execução dos trabalhos.

12. Envio de propostas

Os interessados deverão encaminhar as propostas técnica e financeira até o dia 11 de novembro de 2015 para o e-mail: isis.freitas@mma.gov.br.

Brasília, 27/10/2015